

**PROCESSO N.:** 1040694  
**NATUREZA:** Consulta  
**CONSULENTE:** Marco Aurelio Rabelo Gomes, Prefeito Municipal  
**PROCEDÊNCIA:** Prefeitura Municipal de Pains

**À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,**

Tratam os presentes autos de Consulta encaminhada a este Tribunal de Contas pelo Sr. Marco Aurelio Rabelo Gomes, Prefeito Municipal de Pains por meio da qual faz as seguintes indagações:

- *O Município poderá oferecer transporte escolar gratuito aos alunos do ensino médio, técnico e superior, que desejarem estudar em escolas particulares dos Municípios vizinhos?*
- *O Município poderá fazer uso dos veículos do transporte escolar da educação básica pública para fomentar o transporte de alunos do ensino médio, técnico e universitário, mesmo que sejam em instituições particulares?*

Admitida a consulta encaminhei os autos à Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência que concluiu que não foram identificadas deliberações enfrentando questionamentos nos exatos termos aventados pelo consulente.

Nesse contexto, com fundamento no art. 210-C, do RITCEMG, com redação dada pela Resolução n. 05/2014, encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise da matéria objeto da presente Consulta.

Após retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 24 de maio de 2018.

**Conselheiro Mauri Torres**

**Relator**